

LEI Nº 2265/2015.

EMENTA: “Autoriza criação no Orçamento do Exercício 2015 da unidade orçamentária Secretaria Municipal de Ordem Pública (026) e os Programas Administração da Secretaria de Ordem Pública (0145) e Ordem Pública (0146), autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.355.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil Reais), modifica o Plano Plurianual 2014/2017 e altera a LDO do Exercício 2015.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, APROVA e eu, PREFEITO do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento do Exercício 2015 a unidade orçamentária Secretaria Municipal de Ordem Pública (026) e os Programas Administração da Secretaria de Ordem Pública (0145) e Ordem Pública (0146).

Art. 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício 2015, no valor de R\$ 1.355.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil Reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

I)

02 Prefeitura Municipal de Magé
026 Secretaria Municipal de Ordem Pública
06 125 145 2-266 Manutenção da Secretaria de Ordem Pública

319004	100	1.000,00
319011	100	400.000,00
319016	100	1.000,00
319092	100	500,00
319094	100	500,00
319096	100	500,00
339014	100	1.000,00
339030	100	5.000,00
339036	100	500,00
339039	100	10.000,00
339092	100	500,00
339047	100	500,00
449051	100	500,00
449052	100	500,00
339030	120	10.000,00
339039	120	10.000,00

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2263/2015.

II)

02 Prefeitura Municipal de Magé
026 Secretaria Municipal de Ordem Pública
06 125 146 2-267 Mobilidade e Segurança Urbana

335041	100	500,00
335043	100	500,00
339030	100	100.000,00
339031	100	500,00
339032	100	500,00
339035	100	500,00
339036	100	500,00
339037	100	500,00
339039	100	96.500,00
339038	100	500,00
339091	100	500,00
339092	100	500,00
339093	100	500,00
449051	100	500,00
449052	100	500,00
449051	120	10.000,00
449052	120	40.000,00
339039	120	580.000,00
339030	120	80.000,00

Art. 3º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação das seguintes dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Segurança Pública:

I)

02 Prefeitura Municipal de Magé
021 Secretaria Municipal de Segurança Pública
06 122 0093 1-014 Aquis. Equip. Veículos e Mob. para Sec. de Segurança

449052	100	30.000,00
449052	120	50.000,00

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2263/2015.

II)
02 Prefeitura Municipal de Magé
021 Secretaria Municipal de Segurança Pública
06 122 0093 2-019 Manut. e Adm. Dos Serv. Gerais da Secr. Mun. de Seg. Pública

319016	100	201.000,00
339014	100	1.000,00
339030	100	100.000,00
339036	100	1.000,00
339039	100	100.000,00
339047	100	1.000,00
339092	100	1.000,00
339030	120	80.000,00
339039	120	80.000,00

III)
02 Prefeitura Municipal de Magé
021 Secretaria Municipal de Segurança Pública
06 183 0094 2-211 Operacionalização do Prog. Segurança e Prevenção

339030	100	20.000,00
339039	100	20.000,00

IV)
02 Prefeitura Municipal de Magé
021 Secretaria Municipal de Segurança Pública
06 183 0095 2-212 Operacionalização do Prog. Segurança para todos

339030	100	10.000,00
339039	100	15.000,00
449052	100	25.000,00

V)
02 Prefeitura Municipal de Magé
021 Secretaria Municipal de Segurança Pública
06 451 0018 2-018 Locação de Máquinas e Caminhões

339039	120	520.000,00
--------	-----	------------

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2263/2015.

VI)				
02		Prefeitura Municipal de Magé		
021		Secretaria Municipal de Segurança Pública		
15 451 0018 2-018		Locação de Máquinas e Caminhões		
	339039		100	100.000,00

Art. 4º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGÉ, EM 27 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR VIDAL MORAES NETO

PREFEITO